



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 1.160/2016

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.
CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 1.160/2016

Foi publicado nesta data no mural deste,

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 20/12/16

Responsáveis Municipal

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO CORRENTE DE 2016.**

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 46/2016, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir credito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2016, na Lei Municipal 1105/2015, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) conforme especificado abaixo:

Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social e Habitação

Unidade: 01 – Manutenção da Assistência Social

Recurso: 0001 - Livre

Projeto/Atividade: 0.005 – Apoio para Entidades, Associações, Clubes ou Grupos

Elementos: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais (337) – R\$ 12.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para atendimento de que trata o **artigo 1º**, anulação de dotação, no total de R\$ 12.000,00, nas seguintes:

Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social e Habitação

Unidade: 01 – Manutenção da Assistência Social

Recurso: 0001 - Livre

Projeto/Atividade: 2.901 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Elementos: 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação (336) – R\$ 1.000,00



T
E
R
R
A

D
A

P
R
O
S
P
E
R
I
D
A
D
E



Estado do Rio Grande do Sul

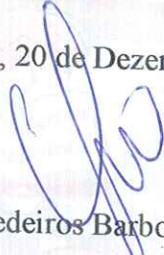
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
Unidade: 02 – Fundo Municipal da Assistência Social
Recurso: 0001 - Livre
Projeto/Atividade: 2.905 – Manutenção das Atividades do PAIF
Elementos: 3.3.90.30 – Material de Consumo (354) – R\$ 1.500,00
Elementos: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (357) – R\$ 1.500,00
Elementos: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (358) – R\$ 3.000,00
Elementos: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (360) – R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2016.


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal

T
E
R
R
A

D
A

P
R
O
S
P
E
R
I
D
A
D
E

